



Decreto nº.136/18, de 27 de novembro de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 565/18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DO ART. 43, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **D E C R E T A:**
Art.1º Fica Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.3.90.33.00000	09	R\$ 3.000,00	96
TOTAL			R\$ 3.000,00	

Art.2º A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 3.000,00 (Três reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.082441822.2070	3.3.90.39.00000	09	R\$ 3.000,00	68
TOTAL			R\$ 3.000,00	

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 27 de novembro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal